



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 61/2025

Confere à Comunidade da Bateia, no Município de Castelo/ES, o título de “Comunidade do Café Especial.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

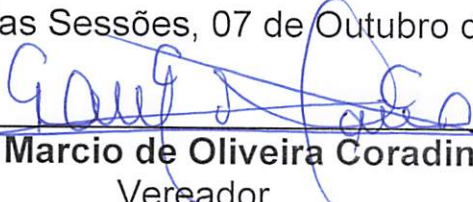
Art. 1º Esta Lei confere à Bateia, comunidade rural do Município de Castelo/ES, o Título de “Comunidade do Café Especial.”

Art. 2º A Câmara Municipal de Castelo/ES e o Poder Executivo Municipal, estão autorizados a realizar eventos, solenidades e outras ações ou programas relacionados ao reconhecimento da mesma, ficando ainda permitido promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial e a disponibilizar recursos próprios, prestar subvenção monetária, caso necessário, ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará este Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2025.



Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 61/2025

Nobres Vereadores

A proposição de referida Lei é de relevante importância para nosso Município, pois a Comunidade da Bateia, que fora fundada no ano de 1902 e recebeu esse nome devido ao utensílio de madeira ou metal usado no garimpo na busca de pedras e metais preciosos (ouro) hoje tem como verdadeira riqueza, o café especial e as famílias produtoras que ali residem.

A comunidade está localizada a 23 km da sede do Município, onde o clima é perfeito para o cultivo de cafés especiais com a dedicação e a hospitalidade das famílias com descendência predominantemente italiana, que recebem de forma hospitaleira os que ali vão para visitar e também para comprar o café produzido.

No ano de 2017, o evento “Coletivo de Portas Abertas”, em visita a comunidade, experimentou dois lotes e descobriu um café doce e aromático, e a saca de café do mesmo, que custava em média de R\$ 500,00 a R\$ 600,00, chegou ao valor de até R\$ 1.900,00, o que mudou a vida pessoal e profissional das famílias, pois desde então, foi perceptível que o café plantado a 1.100 metros de altitude e com cuidado na seletiva até o pós-colheita, fermentado a 18 graus fez a região ser reconhecida no Brasil, como uma comunidade de Cafés Especiais, chegando a ter sacas custando, em média, R\$ 4.000,00.

A Festa do Café Arábica da Bateia, que teve a sua 20ª edição esse ano, com vencedores reconhecidos nacionalmente, foi elogiada com destaque à sua organização e também porque os cafés da Bateia são considerados diferentes, muito equilibrados, frutados e encorpados, chamando a atenção até de compradores de outros países.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei, o Município reconhece a importância da Comunidade da Bateia e incentiva não só a produção de Cafés Especiais, mas também uma rota turística aos degustadores e compradores de cafés, enriquecendo o município com divisas, emprego e renda.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2025.

Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador